



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3871, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

**“Institui no âmbito do município de Caçapava do Sul a Semana de Conscientização da Síndrome de Down e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no âmbito do município de Caçapava do Sul a Semana de Conscientização da Síndrome de Down, cuja realização ocorrerá anualmente de 21 a 28 de março.

**Parágrafo único** - A realização da semana referida no “caput” deste artigo compreenderá, entre outras, ações que divulguem os mecanismos para a conscientização e inclusão das pessoas com Síndrome de Down.

**Art. 2º** – Será feita divulgação referente à conscientização da Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino na rede pública e privada do Município de Caçapava do Sul, com ações de esclarecimento e palestras sobre a Síndrome de Down, bem como o combate ao preconceito visando a inclusão nas escolas.

**Art. 3º** – A “Semana de Conscientização da Síndrome de Down” passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

**Art. 4º** – São objetivos da “Semana de Conscientização da Síndrome de Down”:

I. Esclarecer à população do nosso município sobre a importância da “Semana de Conscientização da Síndrome de Down”;

II. Estimular atividades de promoção e apoio à “Conscientização da Síndrome de Down” nas Instituições de ensino do município;

III. Sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de “Conscientização da Síndrome de Down”;

IV. Informar a população por intermédio de ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos cidadãos com Síndrome de Down;

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2017.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

  
Neí A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal